



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0020/2022

EMENDA ADITIVA Nº / 2022. AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

"Acrescenta §4º ao artigo 34 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, na forma que indica".

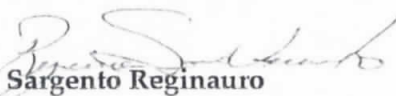
§4A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Acrescenta § 4º ao artigo 34 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, que passa a tramitar com a seguinte redação.

Art. 34 (...)

§ 4º – A projeção de despesas de pessoal contida no projeto de lei orçamentária para 2023 conterà valor referente à aplicação dos índices de reajuste suficiente para assegurar a revisão anual da remuneração dos servidores municipais.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2023 a fim de assegurar a revisão geral anual dos servidores públicos do Município.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 JUN 2022
OR : 43 Min
Donlo
Servidor